

DISTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

DISTRATANTES: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo.

DISTRATADA: X Farma Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.112/0001-64, endereço eletrônico xfarmacompras19@outlook.com, com sede à Rua Eurita V.C. Pereira, nº 500, quadra 23, Lote 2/3, bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por Gesse Ferreira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 660.416.435-72, RG 768142547, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 51, Bairro Araújo, na Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.4300-000.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia resolve, amigavelmente, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 138, II da Lei 14.133/2021, rescindir de pleno direito a **Ata de Registro de Preços nº. 020/2024**, celebrada em 20 de fevereiro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2024, Processo Administrativo nº 057/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O presente distrato se dá por interesse comum das partes, com lastro no Art. 138, II da Lei 14.133/2021. A DISTRATANTE requereu a rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 020/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, através de pedido, protocolado nesta Prefeitura sob nº 33.476/2025.

De acordo com a interessada, a Ata de Registro de Preços deveria ser rompida porque não mais possui capacidade econômica de atender o contrato firmado com o município e os valores acordados. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo distrato e com base na Decisão Administrativa nº 083/2025, resolvem os contratantes por dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da Ata de Registro de Preços firmada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 03 de abril de 2025.

Cláusula 4ª. A Distratada fica a partir da presente data quite de suas obrigações contratuais, nada tendo a reclamar posteriormente com a Distratante.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Cláusula 5ª. Incumbirá à DISTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Riacho de Santana, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Riacho de Santana-Bahia, em 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Distratante

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

X Farma Eireli-ME
CNPJ nº 08.349.112/0001-64
Gesse Ferreira Lopes
Distratada

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____